



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5866 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.521, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEFIN-20250107301, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de abril de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto, referente as Emendas Impositivas.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de outubro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.148.2-390	Fortalecimento de Iniciativas de Fomento à Integração Social, Desportiva e de Lazer			100.000,00
		3.3.50.41	15000000	100.000,00
TOTAL				100.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 29.147		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.541.156.1-108	Promoção da Educação Ambiental			100.000,00
		3.3.90.39	15000000	100.000,00
TOTAL				100.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEFIN-20250107301,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 02 de outubro de 2025.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROSENILDO DA SILVA

Controlador Geral do Município

D-13.521		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	28.101	29.147
Orçamentária	SEL	FUNAM
Anexo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Outubro	100.000,00	100.000,00
Indisponível		
Total	100.000,00	100.000,00

PORTARIA Nº. 4209/2025-A.P., DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. SMG-20251298336,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, a servidora

LAIANA HEULALIA DE SOUZA FERNANDES, matrícula nº. 72.342-0, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4208/2025-A.P., DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251415235, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0822798-48.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora JOANELLY KELLY DA SILVA, matrícula nº. 73.442-0, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4207/2025-A.P., DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251413461, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0824931-63.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº.214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA LUIZA HOLANDA SAVIR	72.309-9	II - B	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4206/2025-A.P., DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251413470, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0843993-89.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA JOZELITA ENEAS CANDIDO DO NASCIMENTO	32.000-5	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4205/2025-A.P., DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20251414255, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0854915-92.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora ROSANE DOS SANTOS DANTAS, matrícula nº. 62.511-6, Professor, N2 - F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4204/2025-A.P., DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251413356, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0846866-67.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SANDRA CRISTINA DA SILVA	49.178-1	C - II	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4203/2025-A.P., DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251414387, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0873083-45.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora MARIVANIA DE SOUZA SILVA, matrícula nº. 43.917-7, Enfermeira, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4202/2025-A.P., DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251410896, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0805004-14.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAE, à servidora KESSIA OLEGARIO MARQUES, 73.554-9,M Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4201/2025-A.P., DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. STTU-20251330299,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 4044/2025-A.P., de 23 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 25 de setembro de 2025, referente ao Adicional de condutor de Viatura, de Fiscais de Transporte, lotados na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

ONDE SE LÊ:

Seq.	MATRÍCULA	NOME
01	49.991-9	ADRIANO NASCIMENTO DA FONSECA
02	43.127-3	AGRICIO BELCHIOR BANDEIRA NETO
03	00.670-0	ALDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO
04	62.549-3	ALDREY LUIZ MORAIS DA SILVA
05	15.231-5	ALEX SERAFIM DA SILVA
06	43.072-2	ALEXSANDRO NASCIMENTO BARBOSA
07	49.995-1	ALISSON EMANOEL DE O. FAGUNDES
08	43.073-1	ALLAN ARAÚJO DE MEDEIROS
09	14.206-9	ANTÔNIO GUILHERME DOS SANTOS
10	00.282-8	CARLOS EUGÊNIO BARBOSA
11	43.150-8	CARLYLE CÂMARA DOS SANTOS

12	13.593-3	CASTRICIANO BRAZ DOS SANTOS
13	43.090-1	DANIEL ALBUQUERQUE E. GONÇALVES
14	13.659-0	DIONISIO CARDOSO DA COSTA
15	13.147-4	EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
16	13.679-4	FRANCISCO GILSON LEONIDAS
17	05.308-2	FRANCISCO JOSEMAR BEZERRA
18	43.086-2	GENALDO AZEVEDO TRINDADE
19	65.420-5	HARLEY CAMPOS MARQUES
20	43.097-8	HEITOR RODRIGUES DE LIMA
21	49.950-1	HERANDY DE ARAÚJO CABRAL
22	13.986-7	JAIR JEFFERSON DE CARVALHO
23	62.189-7	JARDEL BEZERRA DE ANDRADE
24	13.727-8	JATSON FRANCISCO DA SILVA
25	62.253-2	JOÃO WILLAMS DA SILVA
26	00.475-8	JOSÉ AUTEMAR RICARDO
27	00.575-4	JOSE DINIZ RAMOS
28	00.122-8	JOSÉ MARIA DA SILVA
29	00.007-8	JOSÉ MARINHO DE SOUZA
30	14.992-5	JOSE ROBERTO DA SILVA DE OLIVEIRA
31	62.416-1	JOSÉ ROOSEVELT MEDEIROS JUNIOR
32	60.068-7	JOSEMAR DA SILVA DAMASCENO
33	02.990-4	LAURI CAVALCANTE MAIA
34	62.918-9	LUIZ RICARDO DE LIMA SOARES
35	49.989-7	MADSON LIMA CAVALCANTE
36	07.593-1	MANASSÉS DA FONSECA COSTA
37	13.758-8	MANOEL NOBREGA DE OLIVEIRA
38	60.073-3	MARCELO FRANÇA DA SILVA
39	00.257-7	MARCELO JOSÉ LUSTOSA DE SOUZA
40	62.184-6	MARCELO ZAERDOSN LINS MEDEIROS
41	68.159-8	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
42	49.993-5	MARCO TÚLIO DAMASCENO DA ROCHA
43	07.326-1	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
44	05.687-1	NAIRTON DA SILVA
45	49.949-8	NEUZELDES PRISCILA SILVA ANDRADE
46	60.064-4	NEWTON DE SOUZA PEREIRA FILHO
47	13.477-5	RICARDO SERGIO GOMES DA SILVA
48	62.825-5	RONALDO MARINHO SOUZA
49	62.257-5	RONALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
50	00.253-4	RUTERCIO DE SIQUEIRA COSTA
51	13.742-1	SERGIO ALMEIDA DOS SANTOS
52	12.650-1	SEVERINO MOREIRA DE M. NETO
53	00.663-7	SOLANO LOPES DANTAS
54	43.075-7	THIAGO DE LIRA BEZERRA
55	00.082-5	WALTER NÓBREGA BEZERRA
56	62.367-9	WANDRÉ WAGNER DA SILVA

LEIA-SE:

1	43.071-4	Adriana Gomes da Silva
2	43.079-0	Adriano André Guedes Costa
3	49.991-9	Adriano Nascimento da Fonseca
4	43.151-6	Afrânio Medeiros da Costa
5	43.127-3	Agrício Belchior Bandeira Netto
6	62.095-5	Ailton Andrade
7	62.100-5	Alcineide Justo Siqueira
8	62.549-3	Aldrey Luiz Morais da Silva
9	43.080-3	Aldrin Magno Dantas Siqueira
10	49.953-6	Alexandra Barros do Nascimento
11	61.947-7	Alexandre Magno Freitas Cosmo
12	43.072-2	Alexsandro Nascimento Barbosa
13	49.995-1	Alisson Emanuel de Oliveira Fagundes
14	43.073-1	Allan Araújo de Medeiros
15	64.545-0	Alyene Patrícia Cruz Brito Alves
16	63.802-1	Anderson Rodrigo do Nascimento
17	62.097-1	Andrea Castro Galvão
18	61.710-5	Andreza Cabral Câmara Nunes
19	43.100-1	Antão Lopes de Araújo
20	43.102-8	Barbara Kalyana dos S. Gomes
21	43.150-8	Carlyle Câmara dos Santos
22	43.077-3	Carlos Euber de Freitas
23	43.084-6	Carmozina Régia de Melo Dantas
24	43.101-0	Carolina de Cássia Defente Lima
25	43.096-0	Chiara Lúcia Gusmão G. Gosta
26	62.873-5	Cristiane de Macedo e Silva
27	43.090-1	Daniel Albuquerque Emerenciano Gonçalves
28	60.072-5	Danielle Pereira de Oliveira
29	60.090-3	Denilson Araújo da Costa
30	72.245-7	Danilo Cláudio Lira dos Santos
31	49.986-2	Edinásio Costa Soares
32	45.570-9	Edja Paula Maia
33	43.198-2	Elizabeth Ranyela Morais de Moura
34	00.471-5	Erivan Pereira da Silva

35	60.066-1	Fernanda Freitas de Holanda
36	65.247-4	Franz Biaggio Fulco Gaag
37	43.086-2	Genaldo Azevedo Trindade
38	00.409-0	Gil Xavier Filho
39	00.375-1	Hailson cabral do Nascimento
40	65.420-5	Harley Campos Marques
41	43.097-8	Heitor Rodrigues de Lima
42	49.952-8	Hemerson Melo da Silva
43	49.950-1	Herandy de Araújo Cabral
44	43.149-4	Herquiles Lima dos Santos
45	43.098-6	Hewerton Moura da Silva
46	60.234-5	Isabela Silva Nicácio de Brito
47	00.431-6	Ivan de Carvalho
48	62.151-0	Ives Silva de Souza
49	62.826-3	Jards Medeiros de Oliveira
50	62.189-7	Jardel Bezerra de Andrade
51	00.482-1	João Batista Monteiro de Aquino
52	49.994-3	João Batista Rocha Filho
53	43.070-6	João Maria Almeida de Moura
54	43.201-6	João Maria Macêdo da Rocha
55	43.082-0	João Paulo de Oliveira
56	62.253-2	João Willams da Silva
57	62.431-4	Jorge Luiz Barros do Nascimento
58	62.191-9	Jorge Luiz Siqueira de Oliveira
59	49.985-4	José Eudes Bezerra
60	42.766-7	José Alberto Freire da Costa
61	43.083-8	José Gonçalves Mangabeira de Medeiros
62	62.416-1	José Roosevelt Medeiros Júnior
63	60.068-7	Josemar da Silva Damasceno
64	43.152-4	Josemar Tavares Câmara
65	00.386-7	Josenilson Teixeira de Souza
66	43.076-5	Kasteen Carlos de Aquino e Silva
67	49.825-4	Kleber Silvestre Lustosa
68	43.078-1	Lailton Ribeiro da Costa
69	64.542-7	Leonardo Batista da Souza Silva
70	43.122-2	Leonardo da Silveira Lucena
71	49.989-7	Madson Lima Cavalcanti de Oliveira
72	70.665-5	Mara Lúcia Barros de Souza
73	61.952-3	Marcelo Batista de Andrade
74	60.073-3	Marcelo França da Silva
75	62.184-6	Marcelo Zaerdson Lins Medeiros
76	49.951-0	Marclio de Oliveira Rodrigues
77	68.159-8	Marcio José da Silva
78	43.112-5	Maryane Cristina Lopes Pereira
79	62.092-1	Miguel Ângelo de Santana
80	62.368-7	Nadjanía Maria Damasceno Valle
81	49.949-8	Neuzelides Priscila Silva Andrade
82	60.237-0	Naomi Suassuna dos Santos
83	43.081-1	Newdemberg Ferreira Galvão
84	49.992-7	Rita de Cássia Silva
85	43.087-1	Rodrigo Costa
86	62.825-5	Ronaldo Marinho de Souza
87	62.257-5	Ronaldo Teixeira de Araújo
88	00.184-8	Robson Luiz de Azevedo
89	00.137-6	Rosemberg Pereira
90	61.712-1	Sandra da Silva Bezerril Bacelar
91	63.386-1	Sybelle de Araújo Dantas
92	63.803-0	Thales Galvão de Araújo
93	49.988-9	Thalles Thiago Medeiros de Souza
94	43.075-7	Thiago de Lira Bezerra
95	60.275-2	Thiago Henrique Ferreira da Silva
96	61.955-8	Vanessa Galdino da Silva
97	70.563-2	Wanderley Silva Neves
98	62.367-9	Wandré Wagner da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4200/2025-A.P., DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251413364, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0820258-27.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSE AMERICO MATIAS DE SOUZA	30.875-7	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4199/2025-A.P., DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251413267, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0804270-97.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DAYANA CARLA FRUTUOSO	60.319-8	B - V	B - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4198/2025-A.P., DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251411434, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0817086-82.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ALINE FERNANDES OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº. 72.816-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4197/2025-A.P., DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251413151, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0865914-07.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO PEREIRA, matrícula nº. 62.928-6, à disposição da PMN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4196/2025-A.P., DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251402338, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0833663-09.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 6.334/2012, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
GLEY RIVIERY LACERDA MORAES MEDEIROS	32.298-9	FNS - B - V	FNS - B - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4195/2025-A.P., DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251410802, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0866309-96.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAEU, à servidora LUCIMAR LUCAS DE LIMA, 73.552-6, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4194/2025-A.P., DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 29, inciso III, da Lei Complementar nº. 114/2010, Processo nº. SEMAD-20251412856, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0862440-28.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora AMANDA DE SOUZA GALUCIO, matrícula nº. 64.181-2, Educador Infantil, B-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4193/2025-A.P., DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251412929, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0802783-58.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010 e Lei Complementar nº. 211/2022, ao servidor BISMARCK OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 72.712-2, Orientador Social, Padrão A, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 4091/2025-A.P., DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251359572, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831651-80.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.*

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JANAINA DIONISIO RAPOSO DE OLIVEIRA	47.509-2	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicação por incorreção, publicada no DOM de 26.09.2025.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3583/2025-GS/SEMAD, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20251406627, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor YUDSON DA SILVA CAMPOS, matrícula nº. 73.552-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2024/2025, no período de 15/10/2025 à 13/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3576/2025-GS/SEMAD, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20241396199, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0882234-35.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MIRIAN ALVES DA CUNHA, matrícula nº. 12.174-6, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3575/2025-GS/SEMAD, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20251392316, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora FRANCILEA CLAUDIA ALMEIDA, matrícula nº. 72.556-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Cadastro e Movimentação de Pessoal, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2023/2024, no período de 03/11/2025 a 17/11/2025 e de 15/12/2025 a 29/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3238/2025-GS/SEMAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20251247391, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora VANESSA DE BRITO BONIFACIO, nomeada através da portaria nº 2385/2025 - A.P, de 17 de junho de 2025, ocupante do cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO: 20250679313 – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.046/2025 – SEMAD

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, de forma continuada.

O Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 07/ OUTUBRO/2025, às 10h30min (horário de Brasília), através do site: www.portaldecomprasnata.com.br, foi ADIADO PARA ABERTURA EM 14/OUTUBRO/2025, às 10h30min (horário de Brasília), no mesmo ambiente, em virtude de pedidos de esclarecimentos e impugnações que estão sob análise. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: pregao@natal.rn.gov.br, ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Natal/RN, 02 de outubro de 2025.

Leonardo da Silveira Lucena – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2024
PROCESSO Nº 20241569085– SME/PMN
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77
CONTRATADO: 2º OFÍCIO DE NOTAS DE NATAL, CNPJ 57.351.271/0001-09
ENDEREÇO: Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 1130, CEP 59022-350, Natal/RN.
OBJETO: Alteração da cláusula SEGUNDA –
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em virtude de erro material no
1º Termo Aditivo ao Contrato 076/2024.

1.1 – Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

2.1 O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 1.636,62 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

2.2 O valor total para a referida contratação era de R\$ 38.591,91 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos, em razão do aditivo, no percentual de 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento) o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 40.228,53 (quarenta mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos).

2.3. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte Dotação Orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 1-143; 1-151;

FONTE DE RECURSO: 15000000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39

SUB-ELEMENTO: 99

2.1 – Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

2.1 O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 1.636,62 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

2.2 O valor total para a referida contratação era de R\$ 38.591,91 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos, em razão do aditivo, no percentual de 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento) o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 40.228,53 (quarenta mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos).

2.3. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte Dotação Orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-125;

FONTE DE RECURSO: 15000000

SUB-FONTE: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato original, que foram alteradas por este apostilamento, do qual passa a fazer parte este instrumento.

ASSINATURA:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – CONTRATANTE

Natal, 2 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 162/2025-GS/SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Jaciana Medeiros da Costa Dias, Matrícula: 73.188-4, para ser Gestor que irá acompanhar o Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 13.019/2014.

ESTABELECIMENTO	TERMOS DE FOMENTOS
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - ABENÇÃO	27/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 163/2025-GS/SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Roosevelt de Medeiros Guerra, Matrícula: 12002-2, para ser Gestor que irá acompanhar o Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 13.019/2014.

ESTABELECIMENTO	TERMOS DE FOMENTOS
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	33/2025
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	34/2025
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	35/2025
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	37/2025
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	38/2025
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DO RN	29/2025
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DO RN	30/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 164/2025-GS/SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Valdir Antonio Alves Lima Junior, Matrícula: 73.523-7, para ser Gestor que irá acompanhar o Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 13.019/2014.

ESTABELECIMENTO	TERMOS DE FOMENTOS
AMICO - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DA CRIANÇA	17/2025
INSTITUTO BONITAS	19/2025
INSTITUTO BONITAS	23/2025
ASSOCIAÇÃO DE TERAPIAS DE LAGOA AZUL - ALTA	32/2025
GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER	36/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 165/2025-GS/SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Nikulas Laft Saraiva, Matrícula: 34.834-1, para ser Gestor que irá acompanhar o Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 13.019/2014.

ESTABELECIMENTO	TERMOS DE FOMENTOS
GRUPO REVIVER NATAL	21/2025
GRUPO REVIVER NATAL	22/2025
GRUPO REVIVER NATAL	24/2025
GRUPO REVIVER NATAL	25/2025
GRUPO REVIVER NATAL	26/2025
GRUPO REVIVER NATAL	31/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 166/2025-GS/SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Contratualização, objetivando agilizar, qualificar e acompanhar as contratualizações das instituições públicas, filantrópicas e privadas como também, orientar e acompanhar o trabalho dos gestores de contratos da assistência hospitalar e ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
NIZIA MARIA DOS ANJOS SILVA	14.239-5	PRESIDENTE
GABRIEL CARDOSO MEDEIROS	45.879-1	MEMBRO
LUCICLEIDE FERREIRA MAIA	761-7	MEMBRO
LUDMILA SOUZA DE OLIVEIRA	73.643-4	MEMBRO
ROOSEVELT DE MEDEIROS GUERRA	12.002-2	MEMBRO

Art. 2º - Os membros da Comissão, quer seja presidente e membros, se alternam nesta mesma condição, a cada 04 quatro meses, sendo assim, realizado a devida alternância na presidência da comissão, respeitando princípios basilares da Administração Pública, como isonomia entre os membros.

Art. 3º - Determinar que os servidores designados no Artigo 1º, supra, sejam gratificados, em função das sessões e reuniões da Comissão de Contratualização/SMS das quais efetivamente participem, por jetons.

Art. 4º - A Comissão terá o número máximo de 22 (vinte e duas) sessões regulares mensais remuneradas, sem prejuízo da realização de sessões extraordinárias quando assim exigir a necessidade do serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, e revoga as disposições em contrário.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 214/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.002/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240178590-SMS - TCE nº 412987

PROCESSO Nº 20251215511

Contratado: SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 29.775.313/0001-01

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC Nº 214/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula: 73.246-8

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves — Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 02 de outubro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 216/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.015/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 20240863234-SMS - TCE nº 430864
PROCESSO Nº 20251179108

Contratado: TC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 30.306.389/0001 — 69

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para os Técnicos do Departamento de Vigilância em Saúde.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.122.162.2-000

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 58

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC Nº 216/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 497,80 (quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula: 73.246-8

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves — Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 02 de outubro de 2025

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 217/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.015/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 20240863234-SMS - TCE nº 430864
PROCESSO Nº 20251179760

Contratado: DECK GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 11.461.719/0001 - 46

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para os Técnicos do Departamento de Vigilância em Saúde.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.122.162.2-000

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 58

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC Nº 217/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula: 73.246-8

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves — Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 02 de outubro de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2024 - AMG CONSTRUÇÕES E SERVICOSLTDA.

Processo: SMS-20251291404

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, conforme parecer jurídico 990/2025.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: AMG Construções e Serviços LTDA Objeto: renovação do contrato por 12 (doze) meses para executar a prestação dos serviços de apoio administrativo de consultoria e assessoria.

Dotação:

Gestão/Unidade: 20.49 — Fundo Municipal de Saúde ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 05 - Serviços Técnicos Profissionais -- Valor: R\$ 144.000,00

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 10807

Valor: Valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme serviços efetivamente prestados, sendo o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil).

Vigência: 12 meses, com início em 01 de outubro de 2025 e término em 30 de setembro de 2026. Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Geneviana Dantas Ferreira

Natal, 01 de Outubro de 2025.

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 134/2024

Processo: SMS-20250507687

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, 2021, em conformidade com o parecer jurídico nº 988/2025, acostado aos autos do Processo nº SMS-20250507687.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: JMT Serviços e Locação de Mão de Obra LTDA-ME, CNPJ nº 07.442.731/0001-36

Objeto: O objeto do presente instrumento é a renovação por mais 12 (doze) meses do contrato para prestação de serviço de mão de obra.

Dotação:

Gestão/Unidade: 20.49 — Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.305.146.2-450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 14093

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 14058

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 14097

ATIVIDADE: 10.301.146.2-394 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SAÚDE BUCAL NA APS

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 14753

ATIVIDADE: 10.305.146.2-450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 14093

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 14058

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 14097

ATIVIDADE: 10.301.146.2-394 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SAÚDE BUCAL NA APS

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 14753

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- Fonte: 15000000

- Compl. Da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 14064

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra
- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
- Fonte: 15000000

- Compl. Da Fonte: 1002
- Código Reduzido: 14063

ATIVIDADE: 10.302.146.2-445 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra
- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 14747

ATIVIDADE: 10.122.162.2-000 - FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA DO SUS MUNICIPAL -

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra
- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 14756

Valor: R\$ 51.990.382,68

Valor: Pela execução do objeto do presente aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor R\$ 51.990.382,68 (cinquenta e um milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência por 12 meses, com início em 03 de outubro de 2025 e término em 02 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado conforme estabelecido no art. 107 da lei nº 14.133/2021.

Gestor: Vânia Maria Holanda de Oliveira - Matrícula: 73.643-3

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Jonas Alves da Silva

Natal, 02 de outubro de 2025.

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2024, EMPRESA ECOTECX CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Fundamento Legal: Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 11.178 de 02/01/2017 e Decreto Municipal nº 11.005/2016, Leis Complementares: nº 123/2006; 128/2008; 139/2011; 147/2014; 155/2016 e pela Lei Federal nº 8.666/1993, bemcomo pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado :ECOTECX CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a renovação, por mais 12 (doze) meses, do contrato 129/2024, para a contratação de empresa de engenharia na execução de serviços de reparos, adaptações e manutenção preventiva e corretiva predial, com fornecimento de materiais e mão de obra nas estruturas físicas dos imóveis (alugados e próprios) da secretaria municipal de saúde por item, com percentual de desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de itens e insumos, constantes na tabela do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada tabela sinapi vigente, estabelecida para a cidade do Natal/RN, acrescido de BDI, conforme condições, quantidade se exigências estabelecidas neste no edital e seus anexos.

Dotação:

ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 - Fortalecimento Da Vigilância De Zoonoses e controle De Doenças Transmissíveis Por Vetores

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

- Valor: R\$ 46.476,19

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 11714 ,

ATIVIDADE: 10.305.146.2-450 - Fortalecimento Das Ações De Vigilância Epidemiológica e Ambiental

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

- Valor: R\$ 46.476,19

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11189

ATIVIDADE: 10.302.146.2-396 - Implementação Da Política De Saúde Do Trabalhador

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

- Valor: R\$ 46.476,19

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 11409

ATIVIDADE: 10.122.001.2-419 - Preservação e Conservação Dos Bens Imóveis

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

- Valor: R\$ 276.998,10

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 11588

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção Dos Serviços De Atenção Especializada

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis -

- Valor: R\$ 209.142,82

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13887

ATIVIDADE: 10.302.146.2-354 - Fortalecimento Da Rede De Saúde Mental

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

- Valor: R\$ 187.763,81

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13004

ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 - Fortalecimento Da Vigilância De Zoonoses e controle De Doenças Transmissíveis Por Vetores

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

- Valor: R\$ 127.809,53

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 11714

ATIVIDADE: 10.305.146.2-450 - Fortalecimento Das Ações De Vigilância Epidemiológica e Ambiental

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

- Valor: R\$ 127.809,53

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11189

ATIVIDADE: 10.302.146.2-396 - Implementação Da Política De Saúde Do Trabalhador

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

- Valor: R\$ 127.809,53

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 11409

ATIVIDADE: 10.122.001.2-419 - Preservação e Conservação Dos Bens Imóveis

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

- Valor: R\$ 761.744,77

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 11588

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção Dos Serviços de atenção Especializada

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

- Valor: R\$ 575.142,86

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13887

ATIVIDADE: 10.302.146.2-354 - Fortalecimento Da Rede De Saúde Mental

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

- Valor: R\$ 516.350,48

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13004

Preço: Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor de R\$ 3.050.000,00(Três milhões e cinquenta mil reais) durante a vigência deste contrato.

Vigência:O prazo de vigência deste aditivo é de 12(doze) meses,com início em 24 de setembro de 2025 e término em 23 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado se de interesse da contratante, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada:Ciro Guilherme Farias De Oliveira

Natal/RN, 22 de setembro de 2025.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO-Nº123/2023-CONSTAG- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no art: 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 720/2025, acostado aos autos do processo nº SMS-20250783161.

1.2.4 - A contratação inicial teve origem com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2015), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada comas demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo SMS-20221512019, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.074/2023 - TCE: 374352.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: CONSTAGCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Consiste renovação do contrato 123/2023, por mais 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos TIPO: Gabinetes Odontológicos, com mão de obra, substituição de peça/ componentes e acessórios.

Dotação:

As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários através da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.301.146.2-394 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SAÚDE BUCAL NAAPS

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13872

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 13878

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor anual de R\$ 296.646,48 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência de 18 de setembro de 2025 até 17 de setembro de 2026, podendo ser renovado por igual período até limite de 60 meses, mediante celebração de simples apostilamento, desde que as partes não se manifestem contrariamente, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: João Maria de Jesus Chaves

Natal/RN, 16 de setembro de 2025.

ESPÉCIE: EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/20, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.

PAE nº: 20250743720.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; de vigência do instrumento contratual do Contrato original nº 213/20, em decorrência da sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passará a ter as redação abaixo:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”

“A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 21 de setembro de 2025 e término do final do dia 20 de setembro de 2026, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro nos Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 213/20, bem como, as dos aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de setembro de 2025, encerrando-se no final do dia 20 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 16.09.2025

SIGNATÁRIOS: Dr. Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – JOSICLEIDE VENÂNCIO BELCHIOR OTAVIANO – INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241781076;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: 3A LOCACOES LTDA; CNPJ: Nº 06.291.731/0001-10;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 37.890,82 (Trinta e sete mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), pagamento indenizatório referente ao período de 20 de Julho à 17 de Setembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 37.890,82

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 01 de Outubro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa

emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
010761/2020-33	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	23103	26.314,13
20231397388	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTÉIS S.A	7050	20.790,84

Em seguida, publique-se.

Natal, 02 de outubro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Aluguel.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
2240/2022-74	ADRIANO ARAÚJO DA SILVA	28	7.238,60

Em seguida, publique-se.

Natal, 02 de outubro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
7396/2021-61	DIASORIN LTDA.	615	215.437,00
560/2021-17	OTOCENTRO RN S/S.	737	65.830,96
560/2021-17	OTOCENTRO RN S/S.	92	94.900,00
20231496092	PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA	49112	12.376,06
20231496092	PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA	49111	5.393,50
20231496092	PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA	49110	5.949,18
20241471298	VISÃO CLÍNICA DE OLHOS	8810	19.558,39
20221335150	ABENÇÃO - ASSOC. BENEF. NOSSA SENHORA	77	60.917,16
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	8189	32.847,43
1990/2022-29	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	5623	4.740,13
20231274898	CLINICA CORPORIS LTDA	3894	13.240,03
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	12715	970,34
1391785	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	7467	308,57
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA	850	20.155,24

29669/2018-22	INSTITUTO DO SONO DO RN LTDA	1183	11.525,89
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS E HOSPITALA	2730	30.566,69
1195335	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	534941	15.722,90
20240633948	MFPC ODONTOLOGIA E ENSINO LTDA	453	2.027,78
20240633948	MFPC ODONTOLOGIA E ENSINO LTDA	462	3.862,40
20240633948	MFPC ODONTOLOGIA E ENSINO LTDA	464	24.166,75
20250642517	PRONTO RIM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS RENAI	1995	45.709,10
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	319	23.268,48
20251068624	ABENÇÃO - ASSOC. BENEF. NOSSA SENHORA	SN	91.793,94

Em seguida, publique-se.

Natal, 02 de outubro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospitais.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20231672842	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	23979	113.301,21
20231672842	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	23209	67.204,22
20231672842	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	23981	69.544,70
20231672842	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	23208	185.782,79
20231672842	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	23785	1.059.744,37
20231672842	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	23202	794.730,60
20231672842	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	23786	991.090,13
20231672842	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	23201	460.145,88
20231672842	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	24121	122.790,21

Em seguida, publique-se.

Natal, 02 de outubro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem

cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Medicamento.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20241850272	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS	3129	6.481,68

Em seguida, publique-se.

Natal, 02 de outubro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

COMUNICADO

DE ACORDO COM O ART. 124 DA PORTARIA Nº 6, DE 29 DE JANEIRO DE 1999 – SVS/MS, A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE NATAL VEM INFORMAR QUE AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS ESTÃO AUTORIZADAS A COMERCIALIZAR OS MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA “C 2” (RETINÓIDES) DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98.

RAZÃO SOCIAL: RAIÁ DROGASIL S/A

ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR ANTÔNIO DE MELO E SOUZA, 1551 BAIRRO: PAJUÇARA - CIDADE: NATAL-CNPJ : 61.585.865/3835-73

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Extrato do termo do instrumento contratual ordem de compra mc n 171/2025, no Diário Oficial do Município, de 11 de setembro de 2025, página 5 ONDE SE LÊ:

Ilmo. (s) Sr. (s): GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS LTDA LEIA-SE:

Ilmo. (s) Sr. (s): ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

Assinatura:

Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal Natal/RN, 02 de outubro de 2025

**Replicado por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 059/2025-GS/SEFIN,NATAL(RN), 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001;

Considerando que a referida Gratificação é prevista em Lei Complementar e de caráter continuado, RESOLVE:

Art. 1 – Atribuir a Cota-Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de SETEMBRO de 2025, a ser instituída no mês de OUTUBRO de 2025:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	VALOR R\$
1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	1.796,51
2	ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	1.796,51
3	ANDRÉ MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	1.796,51
4	ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	1.796,51
5	CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	1.796,51
6	EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	1.796,51
7	EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	1.796,51
8	ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	1.796,51
9	FÉLIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	1.796,51
10	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	1.796,51
11	FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	1.796,51
12	GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	1.796,51
13	GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	1.796,51
14	GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	1.796,51
15	GLEYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	1.796,51
16	HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	1.796,51
17	HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	1.796,51
18	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	1.796,51
19	JOSÉ EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	1.796,51
20	JOSÉ MATOS VIANA	49.959-5	1.796,51
21	JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	1.796,51
22	JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	1.796,51
23	KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	1.796,51
24	LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	1.796,51
25	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	1.796,51
26	LUIZA ÉRIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	1.796,51
27	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	1.796,51
28	MAURÍCIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	1.796,51
29	MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	1.796,51
30	PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	1.796,51
31	PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	1.796,51

32	PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	1.796,51
33	RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	1.796,51
34	REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	1.796,51
35	RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	1.796,51
36	RICARDO JOSÉ FREITAS LOBO	18.689-9	1.796,51
37	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	1.796,51
38	SELMA MARIA LÚCIO DA SILVA	18.708-9	1.796,51
39	SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	1.796,51
40	THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	1.796,51
41	TICHILIA PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	1.796,51
42	VANESSA PINHEIRO FÉLIX	49.182-9	1.796,51
43	WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	1.796,51
44	WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	1.796,51
45	WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	1.796,51
46	WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	1.796,51
47	WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	1.796,51
TOTAL			R\$ 84.435,97

Publique-se.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 060/2025-GS/SEFIN.NATAL(RN), 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Promulgada nº 360/2012; Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática; Considerando o art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023; RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária – GAF aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de SETEMBRO de 2025, a ser implantada no mês de OUTUBRO de 2025.
PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS, REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE OUTUBRO DE 2025:

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Adriana Agostinho do Nascimento	46.419-8	2.400,00
Adriana Bezerra Fonseca	45.255-6	2.400,00
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	1.920,00
Andreia de Souza	49.849-1	2.400,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	2.400,00
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	2.400,00
Araceli França	09.387-4	2.400,00
Auriberto de Medeiros	73.114-8	2.400,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	2.160,00
Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	2.400,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	2.400,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	1.600,00
Diogo Barbosa de Almeida	44649-1	2.400,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	2.400,00
Elieteze Almeida Queiroz	04.710-4	2.400,00
Fabício Fechine Torres Clemente	45.638-1	2.400,00
Francisco de Assis Costa	09.644-0	2.400,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.600,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	2.400,00
Janaina Santos Lima de Castro	13.569-1	1.600,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	2.400,00
João Maria de Souza	07.335-1	2.400,00
José Máelio Ferreira	03.813-0	2.400,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	2.400,00
Kátia Maria Furtado de Assunção	08.153-1	2.400,00
Luna Beatriz Nunes da Silva	13.596-8	2.400,00
Marcelo de Melo Noronha Junior	48653-1	2.400,00
Marcilio Silva Pontes	09.499-4	2.400,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	2.400,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	2.160,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	2.400,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	2.400,00
Maria de Fátima Dantas Gonçalves	04.415-6	2.400,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	2.400,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.600,00

Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.600,00
Nelson da Silva	04.896-8	2.400,00
Nilberta Costa Marinho	14.102-0	2.400,00
Rafael de Moraes Pacheco	61.069-1	2.400,00
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	2.400,00
Renata Lordão Dias	44.759-5	2.400,00
Ribamar da Rocha Bilro	08.949-4	2.400,00
Roberdam Karlos de Araújo	44.658-1	2.400,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	2.400,00
Ronaldo Torquato de Lima	05624-3	2.400,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	2.400,00
Rui Santos da Silva Junior	00.637-8	2.400,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	2.400,00
Valdir Furtado de M. e Menezes Neto	47.180-1	1.600,00
Valério dos Santos Cavalcante	72830-6	2.400,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	2.400,00
Vera Lucia Gomes de Paiva	09.338-6	2.400,00
TOTAL		R\$ 119.040,00

Publique-se.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 061/2025-GS/SEFIN.NATAL(RN), 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; RESOLVE:

Considerando o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013; Considerando o art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e os arts. 3º, § 2º, e 13, § 3º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alteradas pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023; Conceder Gratificação de Atividade Fazendária – GAF aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de SETEMBRO de 2025, a ser implantada no mês de OUTUBRO de 2025.
PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS, REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE OUTUBRO DE 2025:

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
ALDINEIDE LEAL DE LIMA	736034	R\$ 1.440,00
ALYNE DANIELE PINHEIRO DE MELO	73411-1	R\$ 1.440,00
BRENNA KAROLLYNA ABREU DE MORAES	727229	R\$1.440,00
EDRIANA SILVA DE LIMA	735771	R\$ 1.440,00
FERNANDA BEATRIZ DA SILVA CESÁRIO	684030	R\$1.440,00
FERNANDA MARCELA BEZERRA DE AQUINO	733311	R\$1.440,00
FRANCISCO LEANDRO GOMES ROCHA FURTADO	736189	R\$ 1.440,00
GLENIA DE LIMA RIBEIRO	735712	R\$1.440,00
LUANA MARIA SANTOS	664634	R\$1.440,00
MARCIA SOARES DA SILVA	665126	R\$1.440,00
MICAL HELLEN DE ARAUJO ANDRADE	734740	R\$ 1.440,00
PETERSON EDUARDO LEITE	73412-8	R\$ 1.440,00
RAQUEL L. BRITO DE MELO DE SOUZA	736051	R\$ 1.440,00
RODOLFO FIRMINO MATIAS	736052	R\$ 1.440,00
THIAGO DE LIMA OLIVEIRA	736033	R\$ 1.440,00
TOTAL		R\$ 21.600,00

Publique-se.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 111/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) DIA(S): 09 DE OUTUBRO DE 2025, A PARTIR DAS 8H, ATRAVÉS DE VIDEOCONFERÊNCIA, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2025:

Processo nº: SEFIN - 20241850035 — RCL/IPTU — Recorrente: SERGIO TULIO NEUENSCHWANDER MACIEL - Advogado: DANIEL F. O. COSTA - OAB/RN 6.077 - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM — Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: SEFIN – 20250194050 – RCL/IPTU E TAXA DE LIXO – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: CARLOS ANTONIO VIEIRA DE PAIVA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: SEFIN - 20250080381 - Restituição de ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: JACOBINA AGROPECUARIA LTDA - Recurso Eletrônico/2025 – TATM - Ex-Ofício - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGZ2ZUJWFjYzZ09>) . Natal (RN), 02 de Outubro de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber, que procedeu com julgamento aos recursos administrativos nos autos dos processos administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para liquidarem, juntos à Fazenda Municipal, o débito relativo aos processos mencionados, sob pena de inclusão do devedor no cadastro de Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	DECISÃO
20230880224	JOÃO MARIA CAVALCANTE	NEGADO PROVIMENTO
20200548245	MARIA DE FÁTIMA TAVARES BEZERRA	NEGADO PROVIMENTO

Natal, 02 de Outubro de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Infraestrutura do Natal, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 21 de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais adjudica e homologa o procedimento, nestes termos: Concorrência Pública nº 22.018/2025 - SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: SME-20250791490

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 07 CMEIS TIPO 2 PADRÃO FNDE PARA ATENDER OS BAIROS DE PAIÇARA, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, LAGOA AZUL, NEÓPOLIS, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, LAGOA AZUL E CANDELÁRIA, com a finalidade de atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

Adjudicatário: CONARTE PROJETOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 08.202.696/0001-40 ÍTEM ÚNICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 07 CMEIS TIPO 2 PADRÃO FNDE PARA ATENDER OS BAIROS DE PAIÇARA, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, LAGOA AZUL, NEÓPOLIS, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, LAGOA AZUL E CANDELÁRIA VALOR TOTAL: R\$ 21.839.999,00 (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

Natal, 02 de outubro de 2025.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO-Secretária Municipal de Infraestrutura

03º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 019/2024 – CP 018/2023-SEINFRA

Processo nº SEINFRA-20251411124

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: Consórcio Coastal/Novatec (CNPJ: 54.305.527/0001-53)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, a partir de 10/12/2025, expirando em 08/07/2026, bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 14/10/2025, expirando em 14/04/2026, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DA ORLA DAS PRAIAS CENTRAIS DE NATAL E ÁREAS ADJACENTES NO ENDEREÇO – AV. CAFÉ FILHO – PRAIA DO MEIO NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Luis Augusto de Gois – Contratado Natal, 02 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 151/2025 – STTU/GS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 23 e, o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2018-CGM;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do contrato nº 006/2025, realizado através do processo administrativo nº STTU -20250949493, cujo objetivo é a locação de veículos operacionais tipo pick-up com caçamba, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa LIDERANÇA LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS

LTDA, CNPJ nº 40.796.658/0001-76;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão para acompanhar o recebimento das viaturas operacionais;

Art. 2º – A referida Comissão será composta pelos servidores:

FRANZ BIAGGIO FULCO GAAG, Matrícula: 65.247-4

GILNEY ALVES LISBÔA, matrícula nº 07.296-6 e

DANIEL ALBUQUERQUE EMERECIANO GONÇALVES, matrícula nº 43.090-1.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº.: 028/2022– STTU

Processo Nº.: STTU-20250950190

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA - CNPJ nº ° 02.567.270/0001-04.

Objeto: Repactuação com base na nova convenção coletiva no percentual fixado nas planilhas que integram o processo, as quais passam a fazer parte do presente termo aditivo. Valor: R\$ 5.536,57 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), retroativo a maio/2025.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, e art. 65, II, “d” e § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.122.001.2-533 - Manutenção e Funcionamento da STTU,

Elementos de Despesas 33.90.37 - Locação de Mão de Obra - Fonte 17530000 - SubElemento:99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 22/09/2025

Contratante: Jódia Ferreira dos Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Jonas Alves da Silva - CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA.

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira dos Santos de Melo Menezes

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: STTU-20250518662

INTERESSADO: Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana - STTU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA DE IMPRESSÃO FARGO DTC 1000 COLOR RIBBON.

A Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, nomeada através da Portaria Nº 026/2025 –

A.P., de 02 de Janeiro de 2025, dentro de suas atribuições, RESOLVE:

Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor da empresa: CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SERVICOS IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 14.457.810/0001-86, no valor de R\$ R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, II, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente

Natal, 02 de Outubro de 2025.

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretária de Mobilidade Urbana – STTU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para uma Reunião a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, localizada na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira, Natal/RN, no dia 09 de outubro de 2025 às 09h, os Presidentes das Cooperativas dos Transportes Autônomos de Natal ligadas ao Serviço Opcional de Transporte Público de Passageiros (SOTPP) – TRANSCOOP/NATAL e TRANSCOOP/RN, interessados em participar do processo de escolha do representante no Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, para o biênio 2025/2027. Natal/RN, 02 de outubro de 2025.

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes-Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para uma Reunião a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, localizada na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira, Natal/RN, no dia 09 de outubro de 2025 às 10h, os Presidentes dos DCE'S das Instituições de Ensino de Nível Superior do Município do Natal, tanto públicas quanto privadas, munidos de Declaração da Instituição de Ensino da qual é representante, interessados em participar do processo de escolha do representante da classe estudantil de nível superior no Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, para o biênio 2025/2027.

Natal/RN, 02 de outubro de 2025.

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes-Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para uma Reunião a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, localizada na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira, Natal/RN, no dia 13 de outubro de 2025 às 09h, os Presidentes dos Grêmios Estudantis das Escolas do Município do Natal, tanto públicas quanto privadas, munidos de Declaração da Instituição de Ensino da qual é representante, interessados em participar do processo de escolha do representante da classe estudantil secundarista no Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, para o biênio 2025/2027.

Natal/RN, 02 de outubro de 2025.

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes-Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para uma Reunião a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, localizada na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira, Natal/RN. no dia 13 de outubro de 2025 às 10h, o(s) Presidente(s) representante(s) das Associações, Sindicatos e/ou Cooperativas de Motoristas de Transporte remunerado privado individual de passageiros, ligados ao Transporte por Aplicativo, interessados em participar do processo de escolha do representante no Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, para o biênio 2025/2027. Natal/RN, 02 de outubro de 2025.

Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes-Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - SEMSUR

Fica dispensada a presente licitação com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

PROCESSO DIRECTA: 20251238244

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA.-CNPJ: 09.347.115/0001-21

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos terceirizados de natureza continuada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo as seguintes funções: Agente de Limpeza Ambiental (Gari), Auxiliar de Jardineiro, Coveiro, Encarregado de Turma, Engenheiro Agrônomo, Jardineiro, Operador de Roçadeira, Técnico Agrícola, Técnico de Segurança do Trabalho, Tratador de Animais, Zelador de Cemitérios e Administrador de Cemitérios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, nas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual poderá ter prazo de vigência de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste contrato, ou até assinatura do contrato referente ao Procedimento Licitatório Ordinário(Pregão Eletrônico - PAE/SEMSUR nº 20251020010), que possui o mesmo objeto, sem ônus e independente de anuência de qualquer das partes, em atenção a previsão da cláusula de "morte súbita". O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Trata-se de aquisição a ser contratado de forma, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, e demais legislação aplicáveis.

VALOR TOTAL: O valor mensal da contratação é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-128 Manutenção e Funcionamento da Semsur-ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos

FONTE: 15000000

ANEXO: I

Natal/RN, 13 de setembro de 2025.

Reconhecimento: Victor da Cunha Matoso

Secretário Adjunto de Serviços Urbanos-Matrícula 73.591-0

Ratificação: Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos-Contratante PÚBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025 - SEMSUR

PROCESSO: 20251238244

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA.-CNPJ: 09.347.115/0001-21

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos terceirizados de natureza continuada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo as seguintes funções: Agente de Limpeza Ambiental (Gari), Auxiliar de Jardineiro, Coveiro, Encarregado de Turma, Engenheiro Agrônomo, Jardineiro, Operador de Roçadeira, Técnico Agrícola, Técnico de Segurança do Trabalho, Tratador de Animais, Zelador de Cemitérios e Administrador de Cemitérios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, nas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-128 Manutenção e Funcionamento da Semsur-ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos

FONTE: 15000000

ANEXO: I

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Trata-se de aquisição a ser contratado de forma, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, e demais legislação aplicáveis.

Natal/RN, 13 de setembro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELLI-CONTRATADA

PORTARIA Nº 087/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 20251238244, que tem como objeto a contratação de serviços contínuos terceirizados de natureza continuada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo as seguintes funções: Agente de Limpeza Ambiental (Gari), Auxiliar de Jardineiro, Coveiro, Encarregado de Turma, Engenheiro Agrônomo, Jardineiro, Operador de Roçadeira, Técnico Agrícola, Técnico de Segurança do Trabalho, Tratador de Animais, Zelador de Cemitérios e Administrador de Cemitérios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, nas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, fundamentada na forma da Lei 14.133/21, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a pessoa jurídica ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Renata Larissa de Araújo (Matrícula 72.418-5), Diretora do Departamento de Paisagismo, como Fiscal, e o senhor Luciandro Paulo Dantas Pinheiro (matrícula nº 73.591-2), para atuar como Gestor, ambos relativos ao Contrato nº 007/2025 - SEMSUR, tendo como empresa contratada ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 13/09/2025 Natal/RN, 23 de setembro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

XII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL nº 004 – PGM/NATAL, 02 de outubro de 2025.

LISTAS PRELIMINARES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 49/2025 – PGM/GAB, NATAL, 02 de Setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de Setembro de 2025, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.461/2022 e nº 13.438/2025, TORNA PÚBLICO a LISTA DEFINITIVA da 1ª ETAPA dos(as) candidatos(as) que tiveram as inscrições DEFERIDAS (com as respectivas ordens de classificações), bem como a reanálise das inscrições INDEFERIDAS dos candidatos, conforme deliberação desta Comissão Organizadora e Examinadora, em 02 de Outubro de 2025, do XII Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação nas áreas de CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA, regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, 08 de Setembro de 2025, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 19 de Setembro de 2025:

LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA I ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
SEQ.	NOME	IRA ou CRA
1	Luan Gomes da Silva	8,25
2	Rosângela Souto da Costa Medeiros	7,77
3	Cirio de Oliveira e Melo	7,71
4	Átila Ferreira do Nascimento Sales	7,05

Aurino Lopes Vila-Presidente da Comissão

Eros Ferreira de Souto Bentes-Membro da Comissão

Lêda Maria Cortez Bonifácio de Souza

Membro da Comissão

XIII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL nº 004 – PGM/NATAL, 02 de outubro de 2025.

LISTAS DEFINITIVAS DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 50/2025 – PGM/GAB, NATAL, 02 de Setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de Setembro de 2025, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.461/2022 e nº 13.438/2025, TORNA PÚBLICO as LISTAS DEFINITIVAS dos(as) candidatos(as) que tiveram as inscrições DEFERIDAS (com as respectivas ordens de classificações), bem como a reanálise das inscrições INDEFERIDAS dos candidatos, conforme deliberação desta Comissão Organizadora e Examinadora, em 02 de Outubro de 2025, somando-se às respostas aos Recursos Impetrados em face do resultado preliminar da 1ª ETAPA do XIII Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação na área do DIREITO, regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, 08 de Setembro de 2025, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 19 de Setembro de 2025:

LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA I ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
SEQ.	NOME	IRA ou CRA
1	Maria Clara de Melo Alves	9,85
2	Alicia Oliveira da Silva	9,49
3	Flávia Nayara Lins Rodrigues	9,27
4	Júlia Costa de Araújo	9,17
5	Janderson Erik Lopes Fernandes	9,09
6	Ramon Kaian Fontes de Carvalho	9,06

7	Arthur Sávio Cordeiro da Silva	9,05
8	Luan Gomes da Silva	9,01
9	Lara Raquel Jerônimo da Costa	8,94
10	Ana Carolina Guimarães Fernandes	8,82
11	Kadson de Oliveira Souza	8,80
12	Italo Camilo de Souza Bezerra	8,78
13	Gladivan Paiva Fernandes Filgueira Júnior	8,74
14	Augusto Etrusco Itabaiana	8,73
15	Raissa Caynara Ferreira de Moura	8,71*
16	Isabela Cristina Oliveira de Lima	8,71*
17	Paulo Roberto Oliveira da Silva	8,70
18	Marina Lima de Aguiar Souza	8,60
19	Gislaine Santos de Brito Nunes de Lima	8,52
20	Raphaela Gomes Maia da Silva	8,50
21	Mayse Kelly Medeiros da Fonsêca	8,40
22	Eva Maria Pimentel Maia	8,39
23	Francisca Daiany de Souza Pereira	8,30
24	Alicia de Lima Luduvico	8,29
25	Riquele Karina Alves	8,28
26	Diogo Brawling Rodrigues Moreira da Luz	8,22
27	Andressa Ramalho Borges	8,18
28	Wellen Fernanda de Oliveira Silva Leite	8,00

*Aplicados os critérios de desempate, conforme Art. 29, I, do Edital nº 001 – PGM/NATAL, 08 de Setembro de 2025, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 19 de Setembro de 2025.

LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA 1ª ETAPA (VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)

SEQ.	NOME	IRA ou CRA
1	Lilian Priscila Nicacio Evaristo	8,31

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA LISTA PRELIMINAR DA 1ª ETAPA-(AMPLA CONCORRÊNCIA)		
SEQ.	NOME	RESULTADO
1	Bianca Dantas Rocha	Indeferido
2	Gladivan Paiva Fernandes Filgueira Júnior	Deferido

Aurino Lopes Vila
Presidente da Comissão
Eros Ferreira de Souto Bentes
Membro da Comissão
Lêda Maria Cortez Bonifácio de Souza
Membro da Comissão

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 34/2025

Processo nº:PGM- 20250934780
Unidade Gestora: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL-CNPJ: 24.720.199/0001-90
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN
CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875
Contratado(A): JOÃO VICTOR PEREIRA DA SILVA – CNPJ: 58.505.045/0001-06
Objeto: Aquisição de equipamentos de armazenamento em rede (Storage NAS) e discos rígidos internos, com vistas à ampliação da capacidade de armazenamento de dados e à modernização da infraestrutura tecnológica da Procuradoria-Geral do Município (PGM).
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação
VALOR: R\$ 18.740,00 (dezoito mil e setecentos e quarenta reais)
Assinaturas:
Samanta Maia de Lima Melo-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos
Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município
Natal, 01 de outubro de 2025.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 35/2025

Processo nº:PGM- 20250934780
Unidade Gestora: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL-CNPJ: 24.720.199/0001-90
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN
CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875
Contratado(A): LUIS FELIPE JACINTO VIEIRA FERREIRA – CNPJ: 47.111.043/0001-08
Objeto: Aquisição de equipamentos de armazenamento em rede (Storage NAS) e discos rígidos internos, com vistas à ampliação da capacidade de armazenamento de dados e à modernização da infraestrutura tecnológica da Procuradoria-Geral do Município (PGM).
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação
VALOR: R\$ 11.402,16 (onze mil e quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos)
Assinaturas:
Samanta Maia de Lima Melo-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos
Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município
Natal, 26 de setembro de 2025.

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2025

PROCESSO N.º 20250934780
CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL CNPJ: 24.720.199/0001-90
CONTRATADA: 58.505.045 JOÃO VICTOR PEREIRA DA SILVA CNPJ: 58.505.045/0001-06
OBJETO: Aquisição de equipamentos de armazenamento em rede (Storage NAS) e discos rígidos internos, com vistas à ampliação da capacidade de armazenamento de dados e à modernização da infraestrutura tecnológica da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

VALOR: R\$ 18.740,00 (dezoito mil e setecentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 03.124.162.1-125 – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM
3.3390-30 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SUBELEMENTO-17
3.4490-52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SUBELEMENTO-19

Fonte 17991101 – Anexo IV

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 02 de outubro de 2025.

Assinatura:

Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2025

PROCESSO N.º 20250934780

CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL CNPJ: 24.720.199/0001-90

CONTRATADA: LUÍS FELIPE JACINTO VIEIRA FERREIRA CNPJ: 47.111.043/0001-08

OBJETO: Aquisição de equipamentos de armazenamento em rede (Storage NAS) e discos rígidos internos, com vistas à ampliação da capacidade de armazenamento de dados e à modernização da infraestrutura tecnológica da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

VALOR: R\$ 11.402,16 (onze mil e quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 03.124.162.1-125 – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM
3.3390-30 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SUBELEMENTO-17
3.4490-52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SUBELEMENTO-19

Fonte 17991101 – Anexo IV

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 02 de outubro de 2025.

Assinatura:

Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 36/2025

Processo nº:PGM- 20250949230

Unidade Gestora: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL-CNPJ: 24.720.199/0001-90

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN

CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875

Contratado(A): WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA – CNPJ: 43.011.876/0001-46

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados à implantação de sistema de videomonitoramento e comunicação no prédio atualmente ocupado pela Procuradoria-Geral do Município de Natal

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação

VALOR: R\$ 1.069,98 (um mil e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Assinaturas:

Samanta Maia de Lima Melo-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos

Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

Natal, 26 de setembro de 2025.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 37/2025

Processo nº:PGM- 20250949230

Unidade Gestora: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL-CNPJ: 24.720.199/0001-90

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN

CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875

Contratado(A): IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA – CNPJ: 52.890.773/0001-94

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados à implantação de sistema de videomonitoramento e comunicação no prédio atualmente ocupado pela Procuradoria-Geral do Município de Natal

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação

VALOR: R\$ 2.119,95 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos)

Assinaturas:

Samanta Maia de Lima Melo-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos

Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

Natal, 26 de setembro de 2025.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 38/2025

Processo nº:PGM-20250949230

Unidade Gestora: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL-CNPJ: 24.720.199/0001-90

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN

CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875

Contratado(A): I DA SILVA MATIAS COMERCIO LTDA – CNPJ: 34.310.563/0001-06

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados à implantação de sistema de videomonitoramento e comunicação no prédio atualmente ocupado pela Procuradoria-Geral do Município de Natal.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação

VALOR: R\$ 7.239,00 (sete mil e duzentos e trinta e nove reais)

Assinaturas:

Samanta Maia de Lima Melo-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos

Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

Natal, 26 de setembro de 2025.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 39/2025

Processo nº:PGM-20250949230

Unidade Gestora: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL-CNPJ: 24.720.199/0001-90

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN

CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875

Contratado(A): K J DE M ANDRADE LTDA – CNPJ: 49.385.374/0001-61

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados à implantação de sistema de videomonitoramento e comunicação no prédio atualmente ocupado pela Procuradoria-Geral do Município de Natal.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Assinaturas:

Samanta Maia de Lima Melo-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos

Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

Natal, 26 de setembro de 2025.

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025

PROCESSO N.º 20250949230

CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL CNPJ: 24.720.199/0001-90

CONTRATADA: WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA CNPJ: 43.011.876/0001-46

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais destinados à implantação de sistema de videomonitoramento e comunicação no prédio atualmente ocupado pela Procuradoria-Geral do Município de Natal

VALOR: R\$ 1.069,98 (um mil e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 03.124.162.1-125 – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM

3.3390-30 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ELÉTRICO E SEGURANÇA – SUBELEMENTO 17,26,28

3.4490-30 – MATERIAL MANUTENÇÃO BENS MÓVEIS – SUBELEMENTO 25

3.4490-52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SUBELEMENTO 12,17,22,24,99

Fonte 17991101 – Anexo IV

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 02 de outubro de 2025.

Assinatura:

Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2025

PROCESSO N.º 20250949230

CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL CNPJ: 24.720.199/0001-90

CONTRATADA: IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA CNPJ: 52.890.773/0001-94

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais destinados à implantação de sistema de videomonitoramento e comunicação no prédio atualmente ocupado pela Procuradoria-Geral do Município de Natal

VALOR: R\$ 2.119,95 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 03.124.162.1-125 – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM

3.3390-30 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ELÉTRICO E SEGURANÇA – SUBELEMENTO 17,26,28

3.4490-30 – MATERIAL MANUTENÇÃO BENS MÓVEIS – SUBELEMENTO 25

3.4490-52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SUBELEMENTO 12,17,22,24,99

Fonte 17991101 – Anexo IV

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 02 de outubro de 2025.

Assinatura:

Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2025

PROCESSO N.º 20250949230

CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL CNPJ: 24.720.199/0001-90

CONTRATADA: I DA SILVA MATIAS COMERCIO LTDA – CNPJ: 34.310.563/0001-06

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais destinados à implantação de sistema de videomonitoramento e comunicação no prédio atualmente ocupado pela Procuradoria-Geral do Município de Natal

VALOR: R\$ 7.239,00 (sete mil e duzentos e trinta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 03.124.162.1-125 – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM

3.3390-30 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ELÉTRICO E SEGURANÇA – SUBELEMENTO 17,26,28

3.4490-30 – MATERIAL MANUTENÇÃO BENS MÓVEIS – SUBELEMENTO 25

3.4490-52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SUBELEMENTO 12,17,22,24,99

Fonte 17991101 – Anexo IV

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 02 de outubro de 2025.

Assinatura:

Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2025

PROCESSO N.º 20250949230

CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL CNPJ: 24.720.199/0001-90

CONTRATADA: K J DE M ANDRADE LTDA – CNPJ: 49.385.374/0001-61

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais destinados à implantação de sistema de videomonitoramento e comunicação no prédio atualmente ocupado pela Procuradoria-Geral do Município de Natal

VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 03.124.162.1-125 – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM

3.3390-30 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ELÉTRICO E SEGURANÇA – SUBELEMENTO 17,26,28

3.4490-30 – MATERIAL MANUTENÇÃO BENS MÓVEIS – SUBELEMENTO 25

3.4490-52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SUBELEMENTO 12,17,22,24,99

Fonte 17991101 – Anexo IV

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 02 de outubro de 2025.

Assinatura:

Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 044/2025/GP/NATALPREV, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º: Destituir o servidor Igor Thierry Silva Donato, matrícula nº 177.727-1, da função de Fiscal do Contrato nº 005/2023, Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 20231312110, firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV e a Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA – EPP, CNPJ nº 00.767.919/0001-05, que tem por objeto prestação de serviços de técnicos contínuos especializados de consultoria e assessoria em gestão atuarial.

Art. 2º: Designar o servidor Rodrigo Lustoza Marques de Souza, matrícula nº 177.742-2, como Fiscal do Contrato nº 005/2023, Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 20231312110, firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV e a Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA – EPP, CNPJ nº 00.767.919/0001-05, que tem por objeto prestação de serviços de técnicos contínuos especializados de consultoria e assessoria em gestão atuarial.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Thiago Costa Marreiros

Presidente – NATALPREV

PORTARIA Nº. 045/2025/GP/NATALPREV, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º: Destituir o servidor Igor Thierry Silva Donato, matrícula nº 177.727-1, da função de Fiscal do Contrato nº 003/2022, Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 20220278865, firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV e a Matias e Leitão Consultores Associados LTDA, CNPJ nº 14.813.501/0001-00, que tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria em investimentos.

Art. 2º: Designar o servidor Rodrigo Lustoza Marques de Souza, matrícula nº 177.742-2, como Fiscal do Contrato nº 003/2022, Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 20220278865, firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV e a Matias e Leitão Consultores Associados LTDA, CNPJ nº 14.813.501/0001-10, que tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria em investimentos.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Thiago Costa Marreiros

Presidente – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 335/2025 – GP/FUNCARTE DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DES. TECNOLÓGICO DO RN, FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20251231380

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2- Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho – Mat. 73.612-3;

3- Daniel Medeiros Porpino Dias - Mat. 73.565-6.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 02 de outubro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 336/2025 – GP/FUNCARTE DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ASSOCIACAO CULTURAL ARRAIA ZE MATUTO referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20250918130.

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2- Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho – Mat. 73.612-3;

3- Daniel Medeiros Porpino Dias - Mat. 73.565-6.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 02 de outubro de 2025

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 337/2025 – GP/FUNCARTE DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ASSOCIACAO EVENTOS SHALOM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20251232653

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2- Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho – Mat. 73.612-3;

3- Daniel Medeiros Porpino Dias - Mat. 73.565-6.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 02 de outubro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2022

Nº do processo: Funcarte-20221173672

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA. - DO PRAZO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por excepcionalidade de prazo do contrato de nº 150/2022 de prestação de serviços contínuo da empresa NTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA com o respaldo recíproco entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. Considerando as disposições legais da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) o contrato será renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação extraordinária deve ser devidamente motivada e amparada em princípios constitucionais e infraconstitucionais, como a continuidade do serviço público, a supremacia do interesse público e a segurança jurídica, além da própria Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no contrato nº 150/2022 manter-se-ão inalteradas

Assinaturas:

Natal, 02 de outubro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2025

Nº do processo: Funcarte-20251231380

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

Objeto: criação de um painel artístico no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Galdina Barbosa Silveira Guimarães, visando à valorização da identidade cultural local e ao fortalecimento dos vínculos entre escola, comunidade e contexto local

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE
Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2025

Nº do processo: Funcarte-20251232653

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ASSOCIACAO EVENTOS SHALOM

Objeto: realizar o Festival Halleluya que será aberto ao público e com estrutura montada na praça cívica do campus da UFRN, o evento será realizado no período de 05 a 07 de dezembro de 2025. Conforme explicitado no plano de trabalho e aplicação dos recursos financeiros,

estando acostado nos autos do presente processo administrativo de Nº 20251232653.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE
ASSOCIACAO EVENTOS SHALOM

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2025

Nº do processo: Funcarte-20250918130

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ASSOCIACAO CULTURAL ARRAIA ZE MATUTO

Objeto: Encerrar a temporada junina do Arraiá Zê Matuto em 2025, celebrando com grande estilo todo o sucesso das festividades do ano. Com um ambiente tipicamente nordestino, repleto de cores, ritmos e tradições culturais, o evento promete ser um momento de confraternização e celebração para todos os envolvidos, desde o público até os artistas que fizeram parte dessa jornada. Nesta ocasião, além das festividades de encerramento, será realizado o lançamento oficial do projeto para o ano de 2026, com a apresentação do corpo artístico que irá compor o espetáculo da próxima temporada, revelando também as novidades e propostas que darão continuidade à valorização da cultura popular nordestina. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE
ASSOCIACAO CULTURAL ARRAIA ZE MATUTO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251409650 Nome do Credor: JEFFERSON CAVALCANTI DA SILVA 04861157471 CNPJ/CPF: 46.284.759/0001-44 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Objeto: contratação da empresa JEFFERSON CAVALCANTI DA SILVA 04861157471, inscrita no CNPJ Nº 46.284.759/0001-44, para apresentação da banda Tornado do Samba, na programação do evento Festa Beneficente ao Dia das Crianças, que acontecerá na Rua São Luiz, nº 36, em frente ao Boteco de Luiz, Bairro de Igapó, Natal/RN, no dia 19 de outubro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Felipe Alves. Natal/RN, 02 de outubro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 3ª Chamada

PROCESSO: 20250908118

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para Contratação de uma empresa especializada na elaboração de levantamento e estudos técnicos preliminares, anteprojeto, projeto básico e executivo para a construção de uma Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos. O projeto deverá atender aos padrões exigidos pela engenharia sanitária e ambiental, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais legislação pertinente.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 01 de outubro de 2025.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:
VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA
CAMILA ARAUJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:
VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0649/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EDUARDO MONTEIRO RODRIGUES do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, com lotação no Gabinete do Vereador Eribaldo Medeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0650/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar IGOR FELIPE GOMES DE MEDEIROS do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Eribaldo Medeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0651/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, e Lei nº 7.914/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDUARDO MONTEIRO RODRIGUES, para ocupar o cargo em comissão Assessor Parlamentar 1, com lotação no Gabinete do Vereador Eribaldo Medeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0652/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IGOR FELIPE GOMES DE MEDEIROS, para ocupar o cargo em comissão Assessor Parlamentar 3, com lotação no Gabinete do Vereador Eribaldo Medeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0653/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO RODRIGUES do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Fulvio Saulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0654/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ADRIANO COSTA BEZERRA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Fulvio Saulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0655/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, e Lei nº 7.914/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO RODRIGUES, para ocupar o cargo em comissão Assessor Parlamentar 1, com lotação no Gabinete do Vereador Fulvio Saulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0656/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JESSICA SAIONARA COSTA DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 1, com lotação no Gabinete da Vereadora Camila Araujo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0657/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar AYANNE INAIA DE MEDEIROS ARAUJO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete da Vereadora Camila Araujo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0658/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, e Lei nº 7.914/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AYANNE INAIA DE MEDEIROS ARAUJO, para ocupar o cargo em comissão Assessor Parlamentar 1, com lotação no Gabinete da Vereadora Camila Araujo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0659/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JESSICA SAIONARA COSTA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete da Vereadora Camila Araujo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0660/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RAQUEL KADIDJA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Legislativo 5, com lotação na Coordenadoria de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0661/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAQUEL KADIDJA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão Assessor Parlamentar 2, com lotação no Gabinete do Vereador Preto Aquino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0664/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LETICIA CASSIANO DE ALBUQUERQUE SALES, para ocupar o cargo em comissão Assessor Legislativo 5, com lotação na Coordenadoria de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0665/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar WELLINGTON DA SILVA SOARES do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Cláudio Custódio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0666/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, e Lei nº 7.914/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WELLINGTON DA SILVA SOARES, para ocupar o cargo em comissão Assessor Parlamentar 1, com lotação no Gabinete do Vereador Cláudio Custódio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0667/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MELLYSSA ALMEIDA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete da Vereadora Thabatta Pimenta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0668/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar PIETRA CONCEICAO AZEVEDO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete da Vereadora Thabatta Pimenta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0669/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUARA SILVA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete da Vereadora Thabatta Pimenta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0670/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO BARBALHO, para ocupar o cargo em comissão Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete da Vereadora Thabatta Pimenta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0671/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, e Lei nº 7.914/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUARA SILVA DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão Assessor Parlamentar 1, com lotação no Gabinete da Vereadora Thabatta Pimenta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0672/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PIETRA CONCEICAO AZEVEDO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão Assessor Parlamentar 3, com lotação no Gabinete da Vereadora Thabatta Pimenta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0673/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MELLYSSA ALMEIDA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete da Vereadora Thabatta Pimenta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº038/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da empresa L GERADORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 29.712.209/0001-60, no valor global de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), visando a prestação de serviços de locação e instalação de gerador de energia, para atender as demandas do evento Outubro Rosa, que acontecerá nos dias 06 a 10 de outubro de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Natal. Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Fonte de Recurso: 1.500.000 – Ordinário não vinculado – Anexo III.

Natal/RN, 02 de outubro de 2025. Ériko Jácome/Presidente.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI

08.456.899/0001-63

Exercício: 2025

1 de 1

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2025**Despesa Paga**

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.938.429,95	100.789.669,93	ORÇAMENTÁRIA	8.461.833,78	77.366.482,76
CONSIGNACOES	1.614.137,40	14.389.460,21	01 Legislativa	8.461.833,78	77.366.482,76
9002 EMPRESTIMO CEF	201.112,00	1.669.910,51	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.585.715,15	16.011.225,58
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	35.074,86	326.577,18	RESTOS A PAGAR	0,00	997.216,51
9005 ISS	38.359,74	264.004,75	8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		29.695,92
9013 UVERN	119,00	1.071,00	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		967.520,59
9024 ODONTO PRIME	280,00	5.124,00	CONSIGNACOES	1.585.715,15	14.472.085,40
9025 DENTAL MED	2.205,29	15.325,16	9002 EMPRESTIMO CEF	201.112,00	1.669.910,51
9028 APROLEGIS	60,00	540,00	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	35.074,86	326.577,18
9014 PIS/COFINS		3.351,26	9005 ISS	39.326,99	264.004,75
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	65.032,16	509.158,47	9013 UVERN	119,00	1.071,00
9006 FUNFIPRE	101.713,30	935.723,00	9024 ODONTO PRIME	280,00	5.124,00
9007 FUNCAPRE	52.690,42	432.537,43	9025 DENTAL MED	2.205,29	15.325,16
9008 SINSEAT	12.269,18	119.335,81	9028 APROLEGIS	60,00	540,00
9009 SINSECAM	11.738,95	103.889,42	9014 PIS/COFINS		4.186,78
9015 CSLL		918,18	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	33.387,54	572.806,35
9027 ODONTO SYSTEM	288,40	2.664,40	9006 FUNFIPRE	101.713,30	935.723,00
9032 UNIODONTO	395,68	4.232,22	9007 FUNCAPRE	52.690,42	432.537,43
9033 ABATE TETO	76.418,85	831.485,29	9008 SINSEAT	12.269,18	119.335,81
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	19.564,13	307.328,33	9009 SINSECAM	11.738,95	103.889,42
9036 CONSIGNAÇÃO BB	46.053,42	425.228,03	9015 CSLL		1.147,09
9037 SICOOB	8.177,53	89.606,62	9027 ODONTO SYSTEM	288,40	5.038,40
9038 CONTA VINCULADA - CEF	33.828,62	271.047,63	9032 UNIODONTO	395,68	4.232,22
9040 UNIDENTIS	425,90	3.278,90	9033 ABATE TETO	76.418,85	831.485,29
9041 RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	886,35	5.993,32	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	22.705,60	307.328,33
9042 INSS_FOLHA	281.874,28	2.506.883,07	9036 CONSIGNAÇÃO BB	46.053,42	425.228,03
9043 IRRF_FOLHA	589.745,09	5.434.068,46	9037 SICOOB	8.177,53	89.606,62
9044 OWLDIGITAL PAGAMENTOS	35.824,25	120.177,77	9038 CONTA VINCULADA - CEF	33.828,62	271.047,63
CREDORES DIVERSOS	60.332,42	309.354,94	9040 UNIDENTIS	425,90	3.278,90
9023 RECEITA A IDENTIFICAR		76,31	9041 RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE		21.532,20
9039 RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	60.332,42	309.278,63	9042 INSS_FOLHA	281.874,28	2.506.883,07
RESTITUICOES A PAGAR	95.160,00	506.480,00	9043 IRRF_FOLHA	589.745,09	5.434.068,46
9045 RESSARCIMENTO SUBSIDIO	95.160,00	506.480,00	9044 OWLDIGITAL PAGAMENTOS	35.824,25	120.177,77
TRANSFERÊNCIAS FINAN	10.168.800,13	85.584.374,78	RESTITUICOES A PAGAR	0,00	454.456,44
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	10.168.800,13	85.584.374,78	9035 DEVOLUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		57.579,14
Total ->	11.938.429,95	100.789.669,93	9020 DEVOLUÇÃO RENDA DE APLICAÇÃO		396.877,30
=> SALDO ANTERIOR	7.222.093,57	1.701.013,00	TRANSFERÊNCIAS FINAN	0,00	87.467,23
BANCO CONTA MOVIMENTO	459.770,73	285.417,22	7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL		87.467,23
BANCO CONTA APLICAÇÃO	6.762.322,84	1.415.595,78	Total ->	10.047.548,93	93.377.708,34
Total SALDO ANTERIOR	7.222.093,57	1.701.013,00	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	9.112.974,59	9.112.974,59
TOTAL DA RECEITA	19.160.523,52	102.490.682,93	BANCO CONTA MOVIMENTO	526.910,22	526.910,22
			BANCO CONTA APLICAÇÃO	8.586.064,37	8.586.064,37
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	9.112.974,59	9.112.974,59
			TOTAL DA DESPESA	19.160.523,52	102.490.682,93

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orçamento e Finanças
CRC Nº 5662/0-5

Emerson Evano Teixeira Silva
Diretor Geral

Eriko Jácome
Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº19/2025-CMAS

Dispõe sobre as deliberações da 304ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e; CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica; CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências; CONSIDERANDO as deliberações deste Colegiado em Reunião Ordinária Nº 304, realizada em 01 de Outubro de 2025, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Av. Gustavo Guedes, 1814 – Capim Macio, Natal/RN, resolve aprovar, conforme consta em ATA, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam aprovados os seguintes Requerimentos de Inscrição:

I – Projeto Serviço de Convivência Itinerante - INEAS – CNPJ 49.642.816/0001-08

Tipificação: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens em situação de Vulnerabilidade Social.

II – Projeto Jovens Talentos – INEAS – CNPJ 49.642.816/0001-08

Tipificação: Qualificação Profissional para Jovens em situação de Vulnerabilidade Social.

III – Instituto de Gestão e Saúde, Educação e Assistência Social do RN – IGRN – Projeto de Defesa e Garantia de Direitos – CNPJ 47.436.348/0001-90

Tipificação: Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º. Fica Aprovado a Minuta de Fluxo de Procedimentos para Cancelamento de Inscrição de Entidades e Projetos no CMAS.

Art. 3º Fica aprovado o seguinte Plano de Trabalho:

I – Termo de Colaboração (Processo nº 20251170453) da Casa Irmã Lúcia Montenegro com a SEMAS/FUMAS.

Art. 4º Fica Homologado:

I - Ofício Nº 3019/2025 – SEMTAS/SEMTAS – Recebimento das parcelas dos recursos financeiros dos Serviços de Ação Continuada – SAC, oriundos do MDS/SUAS/FNAs, referentes ao mês de Setembro/2025, no valor de R\$194.195,03.

Art. 5º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Alberto Sobral Pereira – Coletivo Vozes da SEMTAS

Auricéa Xavier de Souza – SEMTAS

Layana Silva Lima - SEMTAS

Fabiana Karla Nunes de Moraes Melo - SMS

Fabio Alexandre da Costa – Associação Onco e Vida de Assistência e Prevenção ao Câncer

Noranice Neuza Nascimento de Araújo – Instituto Vida Videira

Luciana Dantas da Costa Oliveira – SEMIDH

Aline Medeiros – SEMDES

Jussara Keila B.N. Almeida – GACC

Érica Rayssa Eugênia da Silva – Lar Fabiano de Cristo

Natal, 01 de Outubro de 2025.

Alberto Sobral Pereira-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

RESOLUÇÃO Nº 20/2025-CMAS

Dispõe sobre Procedimentos para Cancelamento de Inscrição de Entidade/ou Projeto no CMAS/Natal. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências; CONSIDERANDO, as disposições da Resolução nº 16/2028 – CMAS, e a necessidade de normatizar os procedimentos de cancelamento de inscrição de entidades socioassistenciais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as deliberações deste Colegiado em Reunião Ordinária Nº 304, realizada em 01 de Outubro de 2025, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Av. Gustavo Guedes, 1814 – Capim Macio, Natal/RN, resolve aprovar, conforme consta em ATA, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR os procedimentos e prazos para a abertura do processo de cancelamento de registro de entidades socioassistenciais inscritas neste Conselho;

Art. 2º Serão motivos para a abertura do processo de cancelamento do registro de entidades socioassistenciais no CMAS:

I - Pedido da própria entidade;

II - Por constatação de irregularidade;

III - Por falta de atualização cadastral anual;

IV - Por encerramento das atividades;

V - Por não atuar na Política de Assistência Social;

VI - Outros identificados pelo CMAS.

Art. 3º O cancelamento do registro implica na imediata suspensão de todos os direitos e deveres inerentes à entidade registrada perante o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Natal/RN;

Parágrafo único: será dada a entidade com processo aberto de cancelamento de registro, prazo de trinta dias, a partir da ciência da notificação, para regularização da situação identificada.

Art. 4º Serão procedimentos prévios e obrigatórios para a condução do cancelamento do registro de entidades socioassistenciais inscritas no CMAS:

I - O pedido de cancelamento de registro apresentado pela entidade, quando essa for a motivação, neste caso, excluindo-se a necessidade dos demais procedimentos;

II - Visita de fiscalização para constatação da situação, seja de irregularidade, seja de não pertencimento à Política de Assistência Social, encerramento da oferta de do serviço, ou outra identificada pelo CMAS;

III - Relatório de fiscalização e parecer do CMAS, fundamentando a motivação do cancelamento conforme Art. 2º desta resolução;

IV - Notificação enviada à entidade, concedendo prazo mínimo de sessenta dias (60 dias) para defesa e apresentação de cronograma de regularização da situação, quando for o caso;

V - Resolução do CMAS com deliberação conclusiva sobre a análise documental e motivo do cancelamento.

Art. 5º No caso de entidade notificada para regularização, será realizada nova visita para confirmação da situação de regularidade;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º Dê-se ciência desta Resolução às entidades inscritas no CMAS e à Secretaria Municipal de Assistência Social de Natal/RN para as providências cabíveis.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Alberto Sobral Pereira – Coletivo Vozes da SEMTAS

Auricéa Xavier de Souza – SEMTAS

Layana Silva Lima - SEMTAS

Fabiana Karla Nunes de Moraes Melo - SMS

Fabio Alexandre da Costa – Associação Onco e Vida de Assistência e Prevenção ao Câncer

Noranice Neuza Nascimento de Araújo – Instituto Vida Videira

Luciana Dantas da Costa Oliveira – SEMIDH

Aline Medeiros – SEMDES

Jussara Keila B.N. Almeida – GACC

Érica Rayssa Eugênia da Silva – Lar Fabiano de Cristo

Natal, 01 de Outubro de 2025.

Alberto Sobral Pereira-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

RESOLUÇÃO Nº 21/2025-CMAS

Dispõe sobre a Nova Eleição de Vice Presidente do CMAS/Natal – Biênio 2024/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o que determina o Regimento Interno deste Conselho, no que diz respeito a vacância do Cargo de Vice-Presidência e Secretaria Executiva;

CONSIDERANDO a realização da Assembleia Ordinária Nº 304, em 01 de Outubro de 2025, na Casa dos Conselhos Municipais do Natal/RN, onde ocorreu a Recomposição da Vice-Presidência e Secretaria Executiva para o biênio 2024/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o mandato de Vice-Presidente, Auricéa Xavier de Souza Lima, representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em substituição a Verônica Maria Ferreira, representante da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, para o biênio 2024/2026.

Art. 2º - Designar a Servidora Danielly Loise de Macêdo Cacho dos Santos, Matrícula 73.056-1, para exercer o cargo de Secretária Executiva, para o biênio 2024/2026.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de publicação.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Alberto Sobral Pereira – Coletivo Vozes da SEMTAS

Auricéa Xavier de Souza – SEMTAS

Layana Silva Lima - SEMTAS

Fabiana Karla Nunes de Moraes Melo - SMS

Fabio Alexandre da Costa – Associação Onco e Vida de Assistência e Prevenção ao Câncer

Noranice Neuza Nascimento de Araújo – Instituto Vida Videira

Luciana Dantas da Costa Oliveira – SEMIDH

Aline Medeiros – SEMDES

Jussara Keila B.N. Almeida – GACC

Érica Rayssa Eugênia da Silva – Lar Fabiano de Cristo

Natal, 01 de Outubro de 2025.

Alberto Sobral Pereira-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados contribuintes e especiais para a Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá na sede da entidade à Rua dos Potiguares, 58 – Dix-sept Rosado – CEP:59054-280 no dia 12 de novembro de 2025, às 8h (primeira convocação) e às 8h30min (segunda convocação), para de acordo com o Estatuto, eleger a nova Diretoria Executiva, que regerá os seus destinos para o mandato de janeiro de 2026 a dezembro de 2028. Natal/RN, 02 de outubro de 2025.

Kátia Suely de Andrade Botelho-Presidente da APAE de Natal/RN

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, imprerivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADOR:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias